



Prefeitura Municipal de Arujá-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3.105/2019
www.prefeituradearuja.sp.gov.br

Arujá, 03 de Julho de 2024

Ano VI - Edição Nº 1264

Página 10

Dispensa de Licitação/Inexigibilidade

Dispensa de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por despacho exarado no processo administrativo 331.391/2024, ratifico a decisão administrativa de dispensa de licitação para a Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico homologado pelo MTP de acordo com a portaria 671/21 e INMETRO, com leitor de biometria, leitor de cartão código de barras e USB (PEN DRIVE) para atender as necessidades da Divisão de Patrimônio, diretamente da empresa FUGITA & LOPES LTDA - ME, no valor total R\$ 4.700,00.

Atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II

Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária Adjunta de Gestão Pública e Inovação

Publicação para atendimento da legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Por despacho exarado no processo administrativo 331.099/2024, ratifico a decisão administrativa de dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de reforma de telhado e pintura do prédio do Cartório Eleitoral, diretamente da empresa CR7 CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, no valor total R\$ 65.430,00.
Atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II
Geraldo Henrique Brasil Larini
Secretário Municipal de Serviços
Publicação para atendimento da legislação pertinente.
Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de julho de 2024

Publicado por
ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

**Documento
assinado
digitalmente**

A Prefeitura do Município de Arujá garante a autenticidade deste documento quando visual
quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 00:10:04.